LEI Nº695, DE 18 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01 – Poder Legislativo
1.1 – Câmara Municipal
1.1.1 – Corpo Legislativo
01.031.0003.2023 – Aquis. Veículos, Maqu. Impl. Equip. Câmara
4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente.....R$28.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberto com a redução parcial das dotações abaixo discriminadas, do orçamento, a saber:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
1.1.1 - Corpo Legislativo
01.031.0003.1007 – Constr.Adap.,Ampl., Melhor., no Prédio da Câmara
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Legislativo.....R$28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de março de 2004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária